

Divida a fornecedores**30-jun-18**

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Lei 33/2018 de 15 de Maio, compete à empresa divulgar nos respetivos sítios da Internet a lista das dividas há mais de 30 dias cujo prazo médio de pagamentos seja superior a 60 dias.

A AdP Serviços procede, assim, à divulgação da situação da dívida a fornecedores.

Natureza da divida	Listagem da divida a mais de 30 dias					
	Não Vencida	Vencida				
		< 30 dias	30-90	90-180	180-365	>365
Forn. de Bens e Serviços Investimento	9 504	5 799	11 929			1 044
Total	9 504	5 799	11 929			1 044

Unidade: Euro